

ACTA N.º 13/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.857.762,44 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....15.437,58 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....87.437,58 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	230.852,98 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	120.281,57 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	236.469,06 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	9.976,96 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	26.102,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	26.813,11 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	11.723,33 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----Ofício número quarenta barra dois mil e seis (40/2006) datado de sete (7) de Março de dois mil e seis, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que irá realizar, este ano, as Festas de Maio, nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Maio, razão pela qual solicitavam a cedência de um palco, alguns stands e gradeamentos, assim como um subsídio para a realização das mesmas.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; 1- Ceder um palco, alguns stands e gradeamentos de acordo com o necessário e se houver disponibilidade, com o transporte do respectivo material a ser da responsabilidade da Entidade petionária; 2- Quanto ao apoio financeiro,

informar a mesma Entidade que a Autarquia, à semelhança do procedimento habitual, não concede apoio financeiro para a realização deste tipo de eventos..-----

-----Ofício número dezassete barra dois mil e seis (17/2006), datado de três (3) de Março do corrente ano, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que era objectivo dos Órgão Directivos, ir conseguindo amealhar receitas, no sentido de com imaginação e trabalho se alcançarem verbas que permitam alguma autonomia financeira, para a realização de actividades e eventos, que no futuro pretendem levar a efeito, razão pela qual solicitavam a permissão para a utilização do espaço possível, no decurso das Festas da Cidade, onde possam apresentar gastronomia (ao nível dos petiscos), doçaria regional e venda de objectos relacionados com o Coral Polifónico.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros que participaram na votação, ceder, à entidade peticionária um espaço disponível, no recinto das festas da cidade, não podendo, contudo, o mesmo ser utilizado para a apresentação de gastronomia (petiscos) mas apenas para doçaria regional e venda de produtos relacionados com o Coral Polifónico, uma vez que a área destinada à gastronomia está destinada às juntas de freguesia. -----**

-----**Não votou o respectivo assunto, o Senhor Presidente da Câmara, que se ausentou da sala, tendo deduzido o incidente de suspeição, devido a ser familiar de um elemento que pertence aos Órgãos Directivos do Coral Polifónico. -----**

-----Ofício datado de dezassete (17) de Março de dois mil e seis, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai organizar um Concurso de Pesca Desportiva, no dia vinte e três (23) de Julho do corrente ano, entre as seis horas e trinta minutos (06:30) e as catorze horas (14:00), aproximadamente, razão pela qual solicitavam a cedência da Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha, bem como alguns prémios ou ajuda para aquisição dos mesmos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha, assim como um troféu ou uma taça, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no sentido de este possa realizar o Concurso de Pesca Desportiva, em Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de Julho do corrente**

ano, no período compreendido entre as seis horas e trinta minutos (06:30) e as catorze horas (14:00).-----

-----Ofício datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai organizar o habitual Festival de Folclore, no dia cinco (5) de Agosto do corrente ano, solicitando por isso a cedência do seguinte material destinado a que o referido Festival tenha mais brilho: - Um (1) palco; - Dois (2) holofotes, aparelhagem sonora, cabo eléctrico e quadro da luz; - Seis (6) bandeirolas; - Uma (1) barraca e Rede para colocar sobre o Palco para evitar o sol; - Oferta de prendas destinadas aos sete (7) Ranchos visitantes, como habitualmente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade; 1-Ceder um palco, dois holofotes, aparelhagem sonora, cabo eléctrico e quadro da luz, seis bandeirolas, assim como as habituais ofertas aos sete (7) Ranchos visitantes, ao Rancho do Sor, no dia cinco (5) de Agosto do corrente ano, para a realização do habitual Festival de Folclore.-----

-----Ofício datado de quinze (16) de Março de dois mil e seis, do Rancho Folclórico de Montargil, representado pelo seu Director, Senhor Sérgio Miguel de Andrade Courinha Mendes, dando conhecimento que vai organizar a XIV Festa das Escolas de Folclores, no dia vinte e cinco (25) de Março de dois mil e seis, na Casa do Povo de Montargil, no horário compreendido entre as quinze (15:00) e as vinte e quatro (24:00) horas, solicitando a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico de Montargil, mediante o pagamento das taxas que forem devidas, destinado à realização da XIV Festa das Escolas de Folclores, no dia vinte e cinco (25) de Março do corrente ano e no horário pretendido e de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício número quarenta e seis (46), datado de vinte (20) de Março de dois mil e seis, da Associação Arrão XXI, com sede na Rua 25 de Abril, número trinta e um traço B (31-B), em Foros do Arrão, solicitando um subsídio, mensal, para o Grupo de Teatro

Amador de Foros do Arrão, de modo a ajudar na aquisição de material necessário à realização das suas peças de teatro, como por exemplo, luzes, cenários e vestuário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder à entidade peticionária um subsídio de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), por mês, enquanto a mesma mantiver actividade regular, com efeitos a partir do próximo mês de Abril do corrente ano e durante dez meses.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / RODRIGO ROSA GODINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Março de dois mil e seis, de Rodrigo Rosa Godinho, residente na Rua Principal, número vinte (20), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário da sepultura número noventa e dois (92), do talhão número três (3), do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontram sepultados o seu sogro e a sua esposa, solicitando a permuta por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o pedido no período destinado para o efeito, que tinha sido fixado pela Câmara, em virtude de não ter tido possibilidades. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / ROSA DIAS BURACO PEREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, de Rosa Dias Buraco Pereira, residente na Travessa D. Henrique, número três (3), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietária da sepultura número nove (9), do talhão número vinte e três (23), do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultado o seu marido, solicitando a permuta por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o

pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, para o efeito, em virtude de querer mudar a sepultura do seu pai também para o cemitério de Tramaga e nesse sentido efectuar-se o trabalho em simultâneo, e também pelo facto do seu pai só ter feito o tempo, para escavação durante o mês de Fevereiro do corrente ano. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / ROSA DIAS BURACO PEREIRA E IRMÃOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, de Rosa Dias Buraco Pereira e Irmãos, residente na Travessa D. Henrique, número três (3), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietários da sepultura número setenta (70), do talhão número seis (6), do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultado o seu pai, solicitando a permuta por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinham apresentado o pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, para o efeito, em virtude de só ter feito o tempo para escavação durante o mês de Fevereiro do corrente ano. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SALUBRIDADE E SEGURANÇA NO EDIFÍCIO SITO NA RUA SÃO

DOMINGOS BECO UM (1), EM DOMINGÃO – PONTE DE SOR / LUÍS MANUEL DA SILVA SALGUEIRO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder ao início das obras de conservação do edifício, no prazo de quinze (15) dias a contar da recepção da notificação, devendo as mesmas estarem concluídas no prazo de quarenta e cinco (45) dias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente um requerimento datado de doze (12) de Outubro de dois de dois mil e cinco, de Luís Manuel da Silva Salgueiro, residente na Rua São Domingos Beco Um (1), na localidade de Domingão, solicitando nos termos do artigo 13.º do RAU – Regulamento do Arrendamento Urbano, uma vistoria para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança do edifício onde reside e antes mencionado, cujo proprietário é o Senhor Fernando Jerónimo Chambel, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, 36-A, em Ponte de Sor, de acordo com o contrato de arrendamento, cuja cópia se junta. Está também presente o Auto de Vistoria número cinquenta e três (53) de dois mil e cinco, elaborado pelos peritos da Câmara Municipal, os quais verificaram que as paredes interiores apresentavam humidade e a parede exterior se encontrava degradada, para além, de existir um vão na casa de banho que não possuía janela, razão pela qual ao verificarem que o edifício necessitava de algumas obras de conservação, informavam que deveria o proprietário ser notificado para proceder às mesmas, nos termos do n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de quinze (15) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a informar o seguinte: Na sequência da reclamação apresentada pelo Senhor Luís Manuel da Silva Salgueiro, relativamente às condições de salubridade e segurança do prédio onde reside, sito na Rua de São Domingos, Beco 1, Domingão, Ponte de Sor e, após ter sido feita uma vistoria para verificação dessas condições, foi notificado o proprietário do prédio para proceder à realização das devidas obras de conservação. Contudo, de acordo com as informação agora prestadas, quer pelo inquilino quer pela fiscalização municipal, terminou o prazo estabelecido pela Câmara Municipal e, até ao momento, o proprietário não executou quaisquer obras no interior do edifício, tendo apenas reparado a parede

exterior. Perante esta situação, a Câmara Municipal pode, se assim o entender, proceder à execução coerciva das obras, conforme previsto no artigo 92.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 177/01, de 4/06, e nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º, com as devidas adaptações. Não obstante, se tal não acontecer, poderá ser o arrendatário a proceder à sua execução, após ter solicitado à Câmara Municipal, o orçamento do respectivo custo, cujo montante deverá comunicar, por escrito, ao senhorio e se este não pagar voluntariamente, o arrendatário poderá deduzir na renda, até 70% desse valor, acrescido dos respectivos juros, durante o tempo necessário ao seu reembolso integral, conforme estabelecido nos artigos 16.º e 18.º do RAU. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior >>.-.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade informar o arrendatário que poderá proceder à execução das obras, descontando na renda o montante que venha a despende, devendo, para o efeito, solicitar um orçamento à Câmara Municipal o qual representará o valor máximo pelo qual o senhorio poderá ser responsável. -----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – BAIRRO DE S. JOSÉ, NÚMERO QUATRO (4), EM BARROQUEIRA / PROPRIETÁRIO, JOÃO ANTÓNIO DE MATOS MARQUES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder ao início das obras de conservação do edifício, no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número sessenta e oito barra dois mil e cinco (68/2005), datado de sete de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.^a Maria Fernanda Vaz Raposo, Arq.º Pedro João Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de habitabilidade de uma edificação localizada no Bairro de S. José, n.º 4 – Barroqueira, freguesia de Ponte de Sor, deste Município, requerida por António José Esperança Pulguinhas e para os

efeitos previstos no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a edificação em causa não dispõe de qualquer instalação sanitária, a cozinha está insuficientemente equipada e tem janelas inoperacionais, apresentando ainda humidades nas paredes e tectos, consequência do mau estado geral de conservação em que o edifício se encontra. São, por isso, de parecer que a habitação não possui as condições mínimas indispensáveis à utilização a que se destina. Face ao que antecede, a Comissão entende que deverá ser notificado o respectivo proprietário, Sr. João António de Matos Marques, nos termos do supracitado preceito legal, para proceder, em prazo a estipular, às obras necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade>>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de quinze (15) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a informar o seguinte: Na sequência da reclamação apresentada pelo Senhor António José Esperança Pulguinhas, relativamente às condições de habitabilidade do prédio onde reside, sito no Bairro de S. José, n.º 4, em Barroqueira, Ponte de Sor e, após ter sido feita uma vistoria para verificação dessas condições, foi notificado o proprietário do prédio para proceder à realização das devidas obras de conservação. Contudo, de acordo com a comunicação feita pelo inquilino, terminou o prazo estabelecido pela Câmara Municipal e, até ao momento, o proprietário ainda não iniciou as referidas obras de conservação necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade. Perante esta situação, a Câmara Municipal pode, se assim o entender, proceder à execução coerciva das obras, conforme previsto no artigo 92.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 177/01, de 4/06, e nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º, com as devidas adaptações. No entanto, se tal não acontecer, existe ainda a possibilidade de ser o arrendatário a proceder à sua execução, após ter solicitado à Câmara Municipal, o orçamento do respectivo custo, cujo montante deverá comunicar, por escrito, ao senhorio e se este não pagar voluntariamente, o arrendatário poderá deduzir na renda, até 70 % desse valor, acrescido dos respectivos juros, durante o tempo necessário ao seu reembolso integral, conforme estabelecido nos artigos 16.º e 18.º, do RAU. Não obstante a possibilidade que a Lei atribuiu ao arrendatário, de se substituir ao Senhorio na execução das obras, nos termos acima referidos, no caso concreto, o arrendatário

alega que se encontra numa situação de sérias dificuldades económicas, o que, em nossa opinião, também deverá ser avaliado. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade informar o arrendatário que poderá proceder à execução das obras, descontando na renda o montante que venha a despender, devendo, para o efeito, solicitar um orçamento à Câmara Municipal o qual representará o valor máximo pelo qual o senhorio poderá ser responsável. -----

-----PROCESSO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR AO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES / RELATÓRIO FINAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente expediente incorpora o relatório final elaborado pelo Instrutor de um processo disciplinar mandado instaurar pela Autarquia ao funcionário António Miguel Esteves Mendes. Assim, o assunto deverá ser presente a reunião do executivo municipal para que delibere no sentido que tiver por conveniente, tendo em conta as conclusões do referido relatório. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 – Determinar o arquivamento do processo no que respeita à matéria disciplinar; 2 – No que respeita à matéria respeitante à reposição das verbas, notificar o funcionário António Miguel Esteves Mendes das conclusões do presente relatório, com todas as cominações nele previstas. -----

-----Acerca deste assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo formulou a seguinte Declaração de Voto: “Entendo votar contra porque era conhecida a actividade de jogador de Basquetebol deste colaborador, desde há muitos anos, designadamente dos escalões infantis e sendo também conhecida essa simultaneidade de exercício de funções na Câmara Municipal. Considero que sendo esta actividade desportiva fortemente patrocinada pelo Município não poderia este,

em meu entender deixar de zelar pelas eventuais situações de ilegalidade de acumulação de funções ou de falhas de procedimentos administrativos, não sendo definido os montantes em causa na informação presente ao executivo, mas sabendo-se que se tratam de famílias onde não abunda a disponibilidade financeira desafogada, julgo que não deve o funcionário ser penalizado”.-----

-----**FIXAÇÃO DE QUOTAS**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (16) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumprime informar V. Exa. que o número 2.7.2., do Decreto – Lei número 54/A-99, de vinte e dois (22) de Fevereiro, prevê a fixação de quotas diferentes das estabelecidas na Lei, para os elementos do Activo Imobilizado Corpóreo adquirido em segunda mão, é determinada pelo Órgão Deliberativo da Autarquia Local, sob proposta do Órgão Executivo, acompanhado de justificação adequada. Mais informo que a Câmara Municipal adquiriu duas viaturas: Opel Astra, matrícula 90-91-CH e Peugeot 306, matrícula 11-24-HL, as quais se encontram abrangidas pela referida legislação, pelo que, remeto o assunto a V. Exa., para que sejam fixadas as quotas das referidas viaturas. Tendo em consideração o ano da matrícula e o valor de aquisição, sou de opinião que, deverá ser fixada a quota de cem por cento (100 %), período de amortização um (1) ano >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Fixar as quotas das referidas viaturas (Opel Astra, matrícula 90-91-CH e Peugeot 306, matrícula 11-24-HL, de cem por cento (100%), período de amortização um (1) ano; 2- Submeter a proposta a apreciação da Assembleia Municipal, para determinação da mesma.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO SOBRE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / MUNICÍPIO DA CHAMUSCA.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e noventa (890), datado de catorze (14) de Março de dois mil e seis, do Município da Chamusca, remetendo a Adenda ao Protocolo de Colaboração já estabelecido entre este Município e o de Ponte de Sor, dado que as alunas Ana Cristina Marques dos Santos e Bruna Filipa Marques dos Santos, residente no Rosmanihal, passaram a frequentar desde o passado dia seis (6) de Março de dois

mil e seis, o Jardim de Infância de Foros do Arrão, passando a usufruir igualmente do Serviço de Refeições.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração sobre Acção Social Escolar; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----ACTOS DE VANDALISMO OCORRIDOS NA ZONA RIBEIRINHA-----

-----Está presente a informação número sessenta e cinco (65), datada de dezassete (17) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., foram identificados dois prevaricadores que vandalizaram a Zona Ribeirinha. Tendo em conta que são menores, foi feita a notificação aos pais, sendo-lhes concedido um prazo para procederem à limpeza das pinturas efectuadas, sob pena de a Câmara Municipal accionar os mecanismos legais e judiciais que tem ao seu alcance. Entretanto, foram denunciados mais dois prevaricadores que confirmaram ter participado nos actos de vandalismo do referido espaço. Apesar das tentativas para limpar os “graffits”, por insuficiência de meios técnicos a limpeza não foi efectuada. Deste modo, foi solicitado Orçamento a um Empresa da especialidade para se fazer a respectiva remoção, sendo o custo total de 1.554,45 € + 21% = 1.881,00 €. Como os prevaricadores são quatro, cada um terá de suportar a verba de 470,25 €. No entanto as famílias envolvidas possuem poucos recursos financeiros pelo que solicitaram à Câmara Municipal, o pagamento através de prestações: - Flávio Fernando Nunes Vitoriano Coelho Pratas – seis (6) prestações; - Nuno Miguel Rodrigues Pires – duas (2) prestações; - Hugo Filipe Farinha Lopes – duas (2) prestações; - Ruben Manuel Graça Lourenço – dez (10) prestações. Foi também solicitado Orçamento para colocar no Espaço Protecção Permanente “Anti Graffiti”, cujo valor é de 2.960,00 € + IVA à taxa legal em vigor, com o intuito de prevenir situações futuras que possam acontecer >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar que as famílias dos menores que praticaram os actos acima identificados efectuem o pagamento das respectivas importâncias, em prestações, de acordo com o pretendido por cada uma, acrescidas dos juros de mora que forem devidos; 2- Autorizar o pagamento do trabalho de colocação no

Espaço a Protecção Permanente “ Anti Graffiti “ à Empresa TecnoGrafitti, de Linda a Velha, no valor de dois mil novecentos e sessenta euros mais IVA (2.960,00 € + IVA).-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante formulou a seguinte Declaração de Voto: **“Justifico o voto contra por não ter conhecimento nem ter sido elucidado neste órgão do enquadramento legal aplicável para o Município determinar e exigir este tipo de indemnizações, substituindo-se às decisões da justiça”**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES / ALTERAÇÃO DO CUSTO POR QUILOMETRO.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze (15) de Setembro de dois mil e cinco (2005), foi deliberado atribuir um auxílio económico no valor de 24,77 € por dia, destinado ao transporte de alunos de Vale de Barrocas, no período em que haja actividade lectiva, de acordo com o preço do quilómetro (km) em vigor na função pública (0,36 €). Tendo em consideração que nos termos da alínea a) do número nove (9), da Portaria número 299/2006, de dez (10) de Março, o preço do quilómetro (km) passou a ser de 0,37 €, solicito a V. Exa. que tome a medida considerada conveniente >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a mudança do valor do quilómetro (km), de 0,36 € para 0,37 €, de acordo com a tabela em vigor da função pública, no sentido do pagamento do transporte dos alunos de Vale de Barrocas, durante o período em que haja actividade lectiva.**-----

-----**EXPOSIÇÃO DE ESCULTURA DE PAULO ÓSCAR E CONFERÊNCIA “A ESCULTURA CERÂMICA“ POR PAULO ÓSCAR E “DESENHAR A TRADIÇÃO – EXPERIÊNCIAS DE INOVAÇÃO NAS OLARIAS DE SÃO PEDRO DO CORVAL“, POR MARIA HELENA ARROZ.**-----

-----Está presente a proposta número cinco barra dois mil e seis (5/2006), datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição, no dia oito (8) de Abril de dois mil e seis, sábado, às dezasseis horas e trinta minutos (16:30), seguida de Conferência na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (cinquenta euros (50,00 €) valor aproximado); - Seguro “prego a prego “ (Cem euros (100,00 €) valor aproximado); - Lembranças – Dois (2) CDs da Orquestra mais duas (2) Medalhas; - Transporte (para o beberete e exposição); - Dois (2) Ramos de Flores (trinta euros (30,00 €) valor aproximado); - Um Centro de Mesa (Dezassete euros e cinquenta cêntimos (17,50 €)); - Divulgação: - Cento e vinte (120) cartazes = Cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos mais IVA (175,50 € + IVA) (valor aproximado); - Duzentos e cinquenta (250) panfletos = quinhentos euros mais IVA (500,00 € + IVA) (valor aproximado); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Aprovar a realização do evento e autorizar as despesas relacionadas com o mesmo, de acordo com a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO FR PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, A ITÁLIA, PARA PARTICIPAÇÃO NO NONO (9.º) FESTIVAL INTERNACIONAL DE COROS “ ALTA PUSTERIA “.....

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Janeiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, informar o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, que a Autarquia está disponível para apoiar a deslocação do mesmo a Itália, para a participação no nono (9.º) Festival Internacional de Coros “ Alta Pusteria “, devendo o montante concreto do apoio a conceder ser fixado em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número um barra dois mil e seis (1/2006), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do convite recebido da Associazione Cultural Flamínia 2000 – Itália para participarmos no 9.º Festival Internacional de Coros “ Alta Pusteria “ que irá decorrer em VAL PUSTERIA de 21 a 25 de Junho de 2006, manifestou o Coral Polifónico de Ponte de Sor o interesse em participar naquele Festival, não só para levarmos até Itália

um pouco da música coral portuguesa, mas também porque o referido Festival, pela sua grandeza a nível mundial, deverá constituir uma óptima fase de aprendizagem para quem nele participe e ao mesmo tempo constituirá mais uma forte motivação, com benéficas repercussões no futuro do Grupo Coral. Como é do conhecimento de V. Exa. o Coral Polifónico luta com as dificuldades normais às Associações deste tipo, pelo que não haverá hipótese de participar no referido Festival se não houver apoio. Pelo que acima se expõe, decidiu o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, solicitar a compreensão de V. Exa., no sentido de, à semelhança da colaboração e apoio ao longo de dez anos sempre manifestados, nos ser proporcionado o apoio necessário e fundamental à realização deste anseio. Finalizamos gratos pela compreensão que o assunto certamente merecerá da parte de V. Exa. >>. Encontra-se agora presente novamente o processo acompanhado por quatro propostas apresentadas pelas quatro Agências de Viagens contactadas, e ainda a informação número setenta e três (73), datada de vinte e sete (27) de Março do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à deslocação do Coral Polifónico de Ponte de Sor, a Itália, informo V. Exa. de que foram contactadas quatro (4) Empresas, sendo a Travel Store aquela que apresenta melhor orçamento por pessoa (321, 73 Euros) na viagem de avião, inscrição e alojamento (190,00 €), e transfers (80,36 €), sendo inclusivamente aquela que fornece o preço na globalidade dos custos (595,36 €) >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes: 1- Atribuir um subsídio no valor total de dezanove mil seiscentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos (19.646,88 €), relativo ao valor de quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos (595,36 €), para a deslocação de trinta e três (33) coralistas, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, destinado a custear as despesas de deslocação a Itália, no período de vinte e um (21) a vinte e seis (26) de Junho do corrente ano.-----

-----Não votou o respectivo assunto, o Senhor Presidente da Câmara, que se ausentou da sala, tendo deduzido o incidente de suspeição, devido a ser familiar de um elemento que pertence aos Órgãos Directivos do Coral Polifónico.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DAS GRADES NA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no montante de mil seiscientos e trinta e seis euros, devendo o mesmo ser concretizado em Protocolo a celebrar entre as duas Autarquias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número cento e dezoito, datado de seis (6) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, da Junta de Freguesia de Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisados em reunião desta Junta de Freguesia de 23/02/06, os Orçamentos para a Instalação das Grades em ferro na Escola do Primeiro Ciclo de Montargil, respectivamente das firmas de José Pereira e de A. J. Ferreira, Lda., decidiu esta Junta optar pelo primeiro Orçamento da firma de José Pereira Oliveira. Junto envio a V. Exa., os referidos orçamentos para efeitos de elaboração de Protocolo com a Câmara Municipal, para a execução da obra, o mais urgente possível >>. Está agora presente o respectivo Protocolo, que igualmente se transcreve na íntegra: << **PROTOCOLO** - Entre: **MUNICÍPIO DE PONTE SOR**, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado pelo Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em cumprimento do que foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em quinze de Março de dois mil e seis, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, pessoa colectiva n.º 500745749, com sede na Rua Capitão Henrique Galvão, nº 6-D, Apartado 7, Montargil, aqui representada pelo seu presidente, António Correia Constantino, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1.^a-----

A segunda outorgante promove as medidas necessária à instalação de grades em ferro na Escola do 1.º Ciclo de Montargil;-----

-----2.^a-----

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, a título de subsídio, a verba correspondente ao valor do orçamento, pelo qual a segunda outorgante decidiu optar e que apresentou, no montante de € 1.636,00;-----

-----3.^a-----

A segunda outorgante executará ou mandará executar a instalação das referidas grades;-

O pagamento do subsídio referido no ponto 2, será feito mediante a apresentação de documentação comprovativa da realização das despesas, designadamente, a apresentação de cópia das facturas correspondentes.

Assim o outorgam.

Ponte de Sor, de Março de 2006.

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.

Pelo Primeiro Outorgante-----Pela Segunda Outorgante. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo Protocolo e autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mesmo.

-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO / FÁTIMA MARIA DE MATOS LOPES.

-----Está presente o ofício de Fátima Maria Matos Lopes, residente na Rua da Raposeira, número nove (9), em Vale do Arco, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número mil duzentos e vinte e sete (1227), no dia nove (9) de Fevereiro de dois mil e quatro, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para ampliação da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e sete (47), datada de catorze (14) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << << A Senhora Fátima Maria Matos Lopes, tem 34 anos, é casada e neste momento está desempregada, requereu subsídio de desemprego, mas ainda não lhe foi atribuído. O marido, Jorge Lopes Santos, tem 41 anos, e também está desempregado e também requereu subsídio de desemprego, mas ainda não lhe foi atribuído. O casal habitualmente faz trabalhos agrícolas sazonais. Deste agregado familiar faz ainda parte os filhos: - André Filipe Matos dos Santos, com 16 anos, estudante do 9.º ano, no Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Gavião; - Raquel Filipa Matos dos Santos, com 9 anos, estudante do 4.º Ano no Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Gavião; - Pedro Filipe Matos dos Santos, com 7 anos, estudante do 2.º Ano, no Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Gavião. (As crianças frequentam as Escolas de gavião e Vale de Gaviões,

por que quando os pais andam a trabalhar, nestas Escolas as crianças têm almoço). O rendimento per capita do agregado familiar calculado a partir da declaração de I.R.S. de 2005, é de 151,45 €. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais é constituída por: dois quartos, cozinha, e casa de banho no sótão. Esta habitação não reúne condições de habitabilidade para este agregado familiar. A casa é velha, as divisões são muito pequenas e por isso uma das crianças tem que dormir muitas vezes em casa dos avós. O que a Munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para ampliar a casa, construir um primeiro (1.º) andar. (O projecto de obras encontra-se aprovado e em anexo a este pedido). Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Fátima Maria Matos Lopes, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os matérias necessários à requerente, de acordo com os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / AIDA VITÓRIA LOPES.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e cinco, de Aida Vitória Lopes, residente na Avenida da Liberdade, número sessenta (60), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil setecentos e noventa (9790), no dia dezanove (19) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para substituição do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e oito (48), datada de quinze (15) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Aida Vitória Lopes, residente na Avenida da Liberdade, número sessenta (60), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que o Munícipe tem 68 anos, é viúva e reformada, recebe mensalmente 357,18 €. A Munícipe tem dois filhos: - João Lopes dos Santos, casado, Guarda Florestal e residente em Foros do Arrão. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais é constituída por: sala, quarto, cozinha e casa de

banho, tem placa e reúne boas condições de habitabilidade. O telhado ainda tem barrotes de madeira e as telhas já são velhas, necessita substituído. No entanto esta casa encontra-se em nome do filho da Senhora Vitória e esta tem um rendimento per capita, calculado a partir das pensões de reforma de 416,71 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A Muniçipe anexa a este pedido uma declaração do médico de família, que confirma que esta sofre de doença crónica e uma da farmácia que refere que a Senhora gasta 125,00 €, mensalmente, em medicamentos. Se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará para 291,71 €, este continua a ser superior ao previsto no Regulamento >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA MARIA BELO PIRONA.

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil oitocentos e oitenta e cinco (1885), em vinte e dois (22) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado em trinta e um (31) de Agosto de dois mil e cinco (2005), pela Senhora Ana Maria Belo Pirona, residente em Vale de Vilão, para recuperação da sua habitação, cumpre-me informar V. Exa. de que a proprietária da casa ajudou no pagamento da mão de obra, e neste momento a casa de banho já está pronta. Os materiais cedidos pela Câmara em 6/10/2006, foram pagos pelo Programa PROGRIDE. Nesse mesmo pedido, a Muniçipe solicita também que lhe seja atribuído um esquentador, no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social este electrodoméstico, não está contemplado, no entanto, existe uma verba no Progride (1000,00 €), que se destina à aquisição deste tipo de equipamento. O agregado familiar continua a ser o mesmo, (A Muniçipe e quatro crianças), continuam a viver de um prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 525,34 €, o rendimento per capita é de 105,06 €. Desta forma, não vejo inconveniente em que o esquentador seja adquirido através do Progride, uma vez que é um electrodoméstico considerado como um equipamento básico para esta família >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um esquentador, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “ LEVANTA-TE E RI ”, NO TEATRO CINEMA DE PONTE DE SOR / SIC – SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.**-----

-----Está presente o fax datado de vinte de Março de dois mil e seis, da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supracitado e após a nossa visita ao Cine Teatro de Ponte de Sor, reitero a realização do Programa “ Levanta-te e Ri “ em Ponte de Sor, no dia dez (10) de Abril, ocupando apenas esse dia para as montagens, ensaios e transmissão em directo do Programa. A SIC coloca e reforça todo material Técnico, iluminação e som, necessários. A SIC promove, como habitualmente, o programa em Ponte de Sor, mencionando expressamente o Cine Teatro de Ponte de Sor. A SIC emite os bilhetes com o preço de dez euros (10,00 €) por bilhete, revertendo a receita da bilheteira para a SIC por forma a atenuar um pouco os elevados custos em recurso humanos e técnicos, que uma deslocação deste tipo implica. A SIC pede o apoio / pareceria da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o alojamento da equipa, com dezoito (18) quartos individuais e oito (8) duplos, assim como o jantar da equipa no dia do programa, para quarenta e duas pessoas >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Programa “Levanta-te e Ri”, da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., no Teatro Cinema de Ponte de Sor, no dia dez (10) de Abril do corrente ano; 2- Aceitar que a receita de bilheteira reverta a favor da SIC, de forma a atenuar os custos do Programa; 3- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o alojamento da equipa com dezoito (18) quartos individuais e oito (8) duplos, assim como jantar da equipa no dia do Programa, para cerca de quarenta e duas (42) pessoas.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PASSAGEM E TRAÇADO DO SEGUNDO (2.º) PASSEIO A PORTUGAL EM BICICLETA – “ CICLISMO PARA TODOS “ – DÉCIMA SEXTA (16.ª) VOLTA A PORTUGAL EM**

**CICLOTURISMO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE
CICLOTURISMO DO VALE DO TEJO “ CITAVE “.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Março de dois mil e seis, do Grupo Cultural e Recreativo de Cicloturismo do Vale do Tejo “ CITAVE “, solicitando um parecer sobre a passagem e traçado do décimo sexto (16.º) Passeio a Portugal em Cicloturismo – “ Cicloturismo para Todos “ na área do concelho de Ponte de Sor, sob a temática Conhecer Portugal Terra e pedalar pela nossa Saúde. Ainda juntam para o efeito o parecer técnico da Federação Portuguesa de Ciclismo, mapas de passagem, o itinerário e o Regulamento do Passeio.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, tendo em atenção igualmente o parecer técnico da Federação Portuguesa de Ciclismo.**-----

-----**PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA À
EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO
LOTEAMENTO MUNICIPAL DA TAPADA DAS PINHEIRAS, EM GALVEIAS
/ MILLENNIUM BCP.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e seis, do Millennium bcp, referindo que face ao tempo decorrido e no pressuposto de que o objecto da Garantia foi integralmente cumprido, solicitavam o favor de lhes autorizarem o cancelamento da garantia bancária n.º 1000019170 / Ref. actual 320020159607, no valor de 2.651,19 €, de Construções Rafaelis, Lda.,. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à comunicação do Banco Comercial Português, S.A., datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e seis (2006), anexa, cumpre-me informar do seguinte: O assunto diz respeito à empreitada mencionada em título, consignada a um (1) de Junho de mil novecentos e noventa e cinco (1995), pelos Serviços Municipalizados de Ponte de Sor à Sociedade de Construções Rafaelis, Lda. Nos termos do regime jurídico das empreitadas então em vigor (n.º 1, do Artigo 210.º, do D.L. n.º 405/93, de 10/12), a libertação das cauções deveria verificar-se um ano após a recepção provisória das obras. No entanto, a recepção provisória que deveria ter ocorrido em mil novecentos e noventa e cinco (1995), não foi efectuada por ter havido discordância quando o empreiteiro apresentou facturação de trabalhos que não terão

sido executados de acordo com o contratado. Por deliberação da Câmara, tomada em sua reunião de 28.01.98, a obra foi transferida da rubrica “imobilizações em curso” para “imobilizações corpóreas”, o que se entende como aceitação da mesma por parte da Autarquia. Em face do exposto, e não se justificando que se continue a reter a caução por não existirem deficiências na empreitada, a Câmara, perante auto de vistoria a realizar, pode considerar recepcionada a obra, devendo os Serviços, após cumprimento do procedimento obrigatório respeitante à publicação dos Éditos, para efeitos do previsto no Artigo 205.º, do referido D.L. n.º 405/93, providenciar a libertação da Garantia Bancária >>.- Encontra-se ainda em anexo o respectivo Auto de Vistoria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Considerar a Empreitada recepcionada, de acordo com o Auto de Vistoria presente; 2- Que os respectivos Serviços prossigam com o Processo, com vista ao cumprimento da diligência respeitante à publicação obrigatória dos respectivos Éditos, e posteriormente à libertação das Garantias Bancárias existentes.-----

-----PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA À EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE TRAMAGA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi efectuada no passado dia seis (6) do corrente mês de Março vistoria à Empreitada de pavimentação dos arruamentos do Loteamento Municipal da Tapada das Pinheiras, em Galveias, cujo Auto será, oportunamente, presente a reunião da Câmara para efeitos de recepção da obra e, conseqüentemente, libertação das garantias bancárias existentes. Considerando que a Empreitada de pavimentação dos arruamentos do Loteamento Municipal de Tramaga, que foi executada pelo mesmo Empreiteiro e se encontra na mesma situação da de Galveias, o representante da Sociedade adjudicatária solicitou aos representantes do Município presentes, no sentido de se vistoriar para a mesma finalidade, também, esta obra, ao que estes acederam emitindo e assinando o auto de vistoria que se junta >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Considerar a Empreitada recepcionada, de acordo com o Auto de Vistoria presente; 2- Que os respectivos Serviços prossigam com o Processo, com vista ao

cumprimento da diligência respeitante à publicação obrigatória dos respectivos Éditos, e posteriormente à libertação das Garantias Bancárias existentes.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE DO BISPO FUNDEIRO / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dois mil quatrocentos e oitenta e dois (2482), datado de dois (2) de Março de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de uma (1) luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 371/06/URO1VT, datado de dezasseis (16) de Março do corrente ano, registado sob o número três mil e cinquenta e cinco (3055), em vinte e quatro (24) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de noventa euros (90,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €). Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto e aprovar o mesmo.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – HABITAÇÃO SOCIAL NO CAMPO DA RESTAURAÇÃO / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do mail, datado de três (3) de Março de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da colocação de cinco (5) luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 370/06/URO1VT, datado de dezasseis (16) de Março do corrente ano, registado sob o número três mil e cinquenta e seis (3056), em vinte e quatro (24) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de mil cento e cinquenta e oito euros e onze centimos (1.158,11 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos

encargos a ser de duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos (266,56 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos (266,856 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----CONCURSO LIMITADO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE QUATRO (4) FUROS DE PESQUISA.-----

-----A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Março de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, adjudicar, à empresa Furágua, Lda., a Empreitada de Abertura de Quatro (4) Furos de Pesquisa, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco euros (69.235,00 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 023-02/07010402. Está agora presente a Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Água do Concelho – Abertura de Quatro Furos de Pesquisa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Contrato; 2- Enviar a mesma para conhecimento da Empresa Adjudicatária, no sentido de que a mesma possa alegar qualquer reclamação que tiver por conveniente.-----

-----INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE (TAPADA DO TELHEIRO) – FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos trabalhos, e respectivos custos, de acordo com o referido na informação dos Técnicos da Obra, Senhor Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, e que os trabalhos a mais agora aprovados, fossem posteriormente objecto de contrato adicional. Está agora presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das medições finais realizadas no âmbito da empreitada em epígrafe, verificou-se que os únicos trabalhos a mais apurados correspondem aqueles aprovados em deliberação de Câmara do dia dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco (2005). Assim, o valor total de trabalhos a mais cifra-se em 13.059,37 € + IVA, pelo que se deverá proceder, agora, à sua formalização através da assinatura de um contrato adicional >>. Está igualmente presente a Minuta do Contrato do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) Fase da Tapada do Telheiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Contrato; 2- Enviar a mesma para conhecimento da Empresa Adjudicatária, no sentido de que a mesma possa alegar qualquer reclamação que tiver por conveniente.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO UM (1) / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número vinte e seis barra dois mil e seis (26/2006), datado de sete (7) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando cópia da factura número trezentos e quarenta e sete (347), da Firma Firmino Fernandes Bispo, Lda., a qual corresponde ao Auto de Medição número um (1), solicitando a disponibilização da verba necessária para a sua liquidação. Encontra-se presente a informação datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de

Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que após visita ao local, se constatou que as obras foram executadas de acordo com o previsto e com base nas boas normas de execução.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuir a verba de oito mil e vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos (8.029,35 €), à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para posterior pagamento desta ao Empreiteiro, de acordo com o respectivo Auto de Medição e Factura apresentadas e ainda de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – QUARTA (4.ª) FASE – PASSEIOS DA RUA E / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – PASSEIO ESTRADA DE ABRANTES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 49.960,19 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas:-----

- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;-----
- Construções Viasmanso, Lda.;-----
- Perpétua e Neves, Lda;-----
- Guilherme Varino & Filhos, Lda.;-----
- Augusto Santos;-----

(ou outros).-----

De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade,

devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso.-----

Para a Comissão de Abertura do Concurso propõe-se:-----

Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, 1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimento – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, 2.º Vogal Efectivo – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.ª Classe, 1.º Vogal Suplente – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe, 2.º Vogal Suplente – Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de 1.ª Classe. Para secretariar a referida Comissão, dever-se-á também nomear a senhora Dona Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista.-----

Para a Comissão de Análise de Propostas propõe-se-----:

Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, 1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimento – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.ª Classe, 2.º Vogal Efectivo – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, 1.º Vogal Suplente – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de 2.ª Classe, 2.º Vogal Suplente – Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções.-----

Para Fiscais da referida empreitada propõe-se:-----

António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de 1.ª Classe >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor – Quarta (4.ª) Fase – Passeios Rua E / Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas – Passeio Estrada de Abrantes; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo da Câmara Municipal

de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior Principal, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais, assim como também é nomeada a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista;

QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenharia Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; **CINCO** – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiário, da Carreira de Engenheiro Civil; **SEIS** – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.

-----INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que de acordo com o disposto na alínea e) do número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à qual dada nova redacção através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junta para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de todos os Bens e respectiva Avaliação. Nesse sentido, estão presentes os documentos referenciados em título, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de devidamente assinados e rubricados, de acordo com a alínea e) do número dois (2), do artigo sexagésimo quarto (64.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Relatório e Contas de dois mil e cinco (2005). A contas

apresentam um Resultado Líquido do Exercício de 3.263.042,34 €, que será deduzido de 19.751,68 €, que resulta das correcções efectuadas ao Exercício Anterior. De acordo com o Ponto 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, a proposta de Aplicação de Resultados é a seguinte: **Património – 3.080.138,58 €; - Reservas Legais – 163.152,12 € >>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e Aplicação de Resultados, respeitantes ao ano de dois mil e cinco; 2- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO CONSÓRCIO ADJUDICATÁRIO.-----

-----Está presente um requerimento apresentado pelo Consórcio Adjudicatário da Empreitada de Construção do Aeródromo Municipal, composto pelas empresas Construções J.J.R. & Filhos Lda. e Firmino Fernandes Bispo Lda., registado nos Serviços em dez (10) de Março de dois mil e seis, com o número dois mil quinhentos e sessenta e dois (2562), pelo qual se solicita a prorrogação, por cinquenta dias, do prazo de conclusão da referida empreitada.-----

-----Está igualmente presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Março do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior da Autarquia, da Área de Engenharia, Sandra Maria de Matos Catarino, concluindo que a prorrogação solicitada não deverá ser concedida, e que a seguir se transcreve: *“Tendo em consideração que os trabalhos a mais ainda não se encontram apurados na totalidade, entende-se que a prorrogação agora solicitada não deverá ser concedida. No final da obra o prazo de execução correspondente aos trabalhos a mais será adicionado ao prazo contratual inicialmente*

estabelecido, pois trata-se de uma prorrogação legal a que o empreiteiro tem direito”. -

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o assunto.-----

-----Posto o assunto a discussão e votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: **Indeferir o solicitado pedido de prorrogação de prazo para conclusão da referida empreitada, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio